

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001. São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 24 de setembro de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

# SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Chefe de Gabinete Civil

# **ALUÍSO ALVES DE SOUSA**

Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

# RHAISSA LETICIA HORACIO DE SOUSA OLIVEIRA Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

# **EVANILDO DANTAS DE SOUSA**

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

# EDJANE GOMES DE SOUSA

Secretária de Controle Interno

# **EDITAIS**

# EDITAL CAE: 01/SME/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
- PR

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de São José de Espinharas/PB torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 e junho de 2009, Lei Complementar Municipal nº 410/2013 de 15 de julho de 2013, vem tornar público as medidas regulares do processo de escolha da nova composição do CAE.

# **DOS OBJETIVOS:**

**Art. 1º**. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São José de Espinharas – PB para o mandato com o início em 2021 e término em 2025.

# **DOS CONSELHEIROS:**

**Art. 2º**. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

 a) Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Página 2

- b) Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário
- Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;
- d) Ter idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

**Art. 3º**. As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São José de Espinharas -PB reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, nos grupos de whatsapp das Escolas e Creche municipais, site oficial e nas redes oficiais da Prefeitura.

#### DAS VAGAS E DOS ELEGÍVEIS:

- **Art. 4º**. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.
  - a) 01(um) representante titular e 01(um) suplente indicado pelo chefe do Poder Executivo;
  - b) 02(dois) representantes titulares e 02(dois) representantes suplentes dos trabalhadores da educação e de discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, ressalva-se que ao menos um dos indicados titular e suplente seja docente;
  - c) 02(dois) representantes titulares e 02(dois) suplentes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;
  - d) 02(dois) representantes titulares e 02(dois) suplentes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim;
- § 1º. Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

# DO PROCESSO ELEITORAL DA ELEIÇÃO:

**Art. 5º.** Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida

deverá comunicar à entidade executora aos cuidados do Secretário de Educação, Senhor Diogens Augusto de Miranda no período do dia 03 a 09 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Francisco Gomes de Sousa – Centro de São José de Espinharas-PB, no horário das 07h30min às 13h30min. Levando os documentos abaixo:

- a) Ata de nomeação do candidato:
- b) Cópia da Cédula de identidade e RG
- c) Cópia do Comprovante de endereço;
- d) Número do Telefone de contato;
- e) Endereço eletrônico (e-mail).

**Art. 6º.** No caso específico dos representantes do Executivo, a escolha ocorre por indicação do gestor. Recomenda-se que os representantes sejam, prioritariamente, servidores que atuem em sintonia com os temas da Educação, Alimentação e/ou Segurança alimentar e Nutricional.

ATENÇÃO: não é permitido que o Ordenador de despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista responsável técnico (RT) da entidade executora sejam membros do CAE.

**Art. 7º.** Anexo e esse edital modelo das Atas de cada segmento.

**Art. 8º.** Caberá aos indicados o exercício de conselheiros por 04(quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

# DA POSSE:

Art. 9º. Após a eleição dos representantes dos seguimentos, representantes dos docentes, discentes e trabalhadores na área de educação, representantes de pais de alunos, representantes da sociedade civil e poder executivo, deve ocorrer uma reunião específica para a posse dos novos conselheiros com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da Presidência e vice-presidência, sendo registrado em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros. Em seguida é de responsabilidade de a Entidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Página 3

Executora cadastrar as informações do novo mandato no sistema de cadastro de conselheiros do FNDE e encaminhar a documentação pertinente ao FNDE.

São José de Espinharas/PB, 24 de setembro de 2021.

# DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

# **ATA Nº 01**

ATA DA ASSEMBLEIA DOS DOCENTES (PROFESSORES),
DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 14h00, reuniram-se na sala da Escola XXXXX os profissionais da área de educação para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento participação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2021 a 2025. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: (relacionar as instituições representadas). Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr(a) Fulano(a) de tal que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

|   | Nome                      | Instituição<br>representada | Assinaturas |
|---|---------------------------|-----------------------------|-------------|
| l | Luiz da Silva (Titular)   |                             |             |
| l | Maria Nogueira            |                             |             |
| l | (Suplente)                |                             |             |
| l | Teresa Cristina (Titular) |                             |             |
| l | Carlos Alcântara          |                             |             |
| ı | (Suplente)                |                             |             |
|   |                           |                             |             |

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

| São José de Espinharas/PB, 15 de outubro de 2021 |   |
|--|---|
| 1  | _ |
| 2  | _ |
| 3  | _ |
| 4  | _ |
| 5  | _ |
| 6  | _ |
| 7  | _ |
| 8  | _ |
| 9  | _ |
| 10   | _ |
| 11   | _ |
| 12   | _ |
| 13   | _ |
| 14   | _ |
| 15   | _ |

- As indicações poderão ser feitas por instituições ligadas à educação, como, por exemplo, Sindicato do Professores, Associação dos Servidores da Educação, Escolas, etc.
- Vale ressaltar que a legislação orienta, preferencialmente, a eleição de um professor para compor o segmento.

# **ATA Nº 02**

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS
PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte às, 13h40, reuniram-se na sala da Escola XXXXX os indicados pela Associação de Pais e Mestres para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2021 a 2025. Foi designado (o) para conduzir a assembleia o Sr.(a) Fulano(a) de Tal que ressaltou

na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no CAE procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

| Nome:      | Escola       | Assinaturas |
|------------|--------------|-------------|
|            | representada |             |
| (Titular)  |              |             |
| (Suplente) |              |             |
| (Titular)  |              |             |
| (Suplente) |              |             |

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

| São José de Espinharas/PB, 15 de outubro de 2023 |
|--|
|--|

1

15

| 2 |  |  |  |
|---|--|--|--|
|   |  |  |  |
| 4 |  |  |  |
|   |  |  |  |
|   |  |  |  |
| 7 |  |  |  |
| 8 |  |  |  |
| 0 |  |  |  |

| 10_ |  |  |  |
|-----|--|--|--|
|     |  |  |  |

| 11 |      |      |  |
|----|------|------|--|
|    |      |      |  |
| 12 | <br> | <br> |  |

| 13 |  |  |  |
|----|--|--|--|
|    |  |  |  |

| IJ_ | <br> | <br> | <br> | _ |
|-----|------|------|------|---|
|     |      |      |      |   |
| 4.4 |      |      |      |   |
| 14  |      |      |      |   |
| _   |      |      |      | _ |
|     |      |      |      |   |

# **ATA Nº 03**

ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB

a importância da participação no CAE como Controle Social, Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 13h00, reuniram-se no sala da XXXXXXX a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: Associação dos Agricultores Rurais do Assentamento XXXX, Sr. XXXX; Sindicato Rural, Sra XXXX e Associação dos produtores Rurais do Assentamento XXXX, Sr. XXXXXX, Igreja de São José, o Sr XXXXX para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2021 a 2025. Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr.(a) Fulano de Tal que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, e relatou sobre as atribuições do CAE de acordo a Resolução nº 06/FNDE, de 08 de maio de 2020, destacando, ainda, que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

| Nome        | Entidade representada | Assinaturas |
|-------------|-----------------------|-------------|
| ( Titular)  | Associação dos        |             |
|             | Agricultores do       |             |
|             | Assentamento          |             |
| ( Suplente) | Igreja de São José    |             |
| (Titular)   | Sindicato Rural       |             |
| (Suplente)  | Associação dos        |             |
|             | Agricultores do       |             |
|             | Assentamento          |             |

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

São José de Espinharas /PB, 18 de outubro de 2021

| 1 |  |  |  |
|---|--|--|--|
| 2 |  |  |  |
| _ |  |  |  |
| 4 |  |  |  |
| 5 |  |  |  |
| 6 |  |  |  |

| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  | Página 5 |
|--|----------|
| 7  |          |
| 8  |          |
| 9  |          |
| 10   |          |
| 11   |          |
| 12   |          |
| 13   |          |
| 14   |          |
| 15   |          |
|  |          |
| *as instituições mencionadas neste modelo de ofício são            |          |
| apenas <b>exemplificativas,</b> o que não exclui a participação de |          |
| outras existentes nos Municípios nem necessariamente estas         |          |
| descritas aqui.  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |
|  |          |